

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**FGTS – EX-FLBA**

O(a) abaixo assinado(a) e qualificado(a) na forma prevista pelo art. 8º da Constituição Federal, autoriza o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado da Bahia, CNPJ 32.699.811/0001-19, com endereço na Rua Francisco Ferraro nº 25 – A, Nazaré, Salvador – BA, mediante o procedimento judicial adequado, ajuíze medida judicial visando ao recebimento/recolhimento e planos econômicos do meu FGTS. AUTORIZA, também, nesta oportunidade, o desconto do percentual de 12% (DOZE POR CENTO) pelo advogado – Dr. Geraldo Magela Hermógenes da Silva, OAB/DF 1599-A e OAB/RJ 75.384, patrono da causa, a título de honorários contratuais, do total apurado em liquidação de sentença, tudo em conformidade à norma contida no § 4º do artigo 22 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

PIS: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO ATUAL: \_\_\_\_\_